

EDITAL N.º 69/2026

Ricardo Daniel Pinto Soares Vieira, Vereador da Câmara Municipal de Amarante e no uso da delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amarante, datado de 31 de outubro de 2025, publicitados através do Edital nº 339/2025, datado de 05 de novembro de 2025, nomeadamente o pelouro dos Assuntos Jurídicos e a competência para praticar os atos necessários à administração corrente do património do Município, **TORNA PÚBLICO QUE**, ao abrigo do disposto na alínea d) do nº1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, e na impossibilidade de notificação pessoal, por se desconhecer o paradeiro do notificando, **NOTIFICA**, o Senhor Manuel Nogueira, com última residência na Freguesia de Rebordelo, 4600-710 Amarante, na qualidade de proprietário da viatura marca Bedford com matrícula FT-79-07, para no prazo de **30 dias úteis** a contar da data de afixação do presente edital, retirar do Caminho de Vieiros, freguesia de Fridão, concelho de Amarante, a viatura supra identificada, que se encontra em situação de estacionamento abusivo, com a advertência de que:

- Findo o prazo concedido sem que a viatura tenha sido removida da via pública, o Município de Amarante, em cumprimento do disposto nos artigos 163.º a 166.º do Código da Estrada, procederá, no prazo de 20 dias a contar da data de afixação do presente edital, à sua remoção coerciva para as instalações do Município de Amarante, com sede na Alameda Teixeira de Pascoaes, 4600-632 Amarante, podendo o interessado proceder ao levantamento da mesma no prazo de 45 dias a contar do último dia do prazo de 20 dias anteriormente mencionado, sendo da responsabilidade do proprietário o pagamento das despesas de remoção e depósito, no valor 75,00€ (setenta e cinco euros), nos termos da alínea a) do artigo 11.º da Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro;
- Decorrido o prazo de 45 dias após a remoção, se o veículo não for reclamado, será declarado abandonado e adquirido por ocupação pelo Município de Amarante e encaminhado a abate e cancelamento da matrícula.
- O Município de Amarante não se responsabiliza por quaisquer danos ou perdas na viatura que resultem da sua remoção, sendo igualmente da responsabilidade do

seu proprietário eventuais prejuízos ou danos provocados pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, no Portal Municipal e no painel eletrónico dos Paços do Concelho e afixa-se nos Paços do Concelho.

E eu, Sónia Cristina de Azevedo Pinto, Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos, o subscrevi digitalmente.

Paços do Município de Amarante, 09 de março de 2026.

O Vereador,

Assinado por: **Ricardo Daniel Pinto Soares Vieira**
Num. de Identificação: 10215230
Data: 2026.03.12 17:19:20+00'00'



A Chefe da DSJ,

**Sónia
Pinto** Assinado de
forma digital por
Sónia Pinto
Dados: 2026.03.09
09:48:14 Z